

# POLÍTICA DO EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS

## **POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS ("POLÍTICA DE PROXY VOTING")**

Relatório mensal contendo os votos proferidos, bem como os casos de abstenção, quando houver, de acordo com a Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleias da PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A. ("Planner"):

### **Janeiro 2022**

Não houve o exercício da Política de Voto em relação às Matérias Relevantes Obrigatórias, conforme prevê o capítulo 2 da POLÍTICA DE PROXY VOTING da Planner.

### **Fevereiro 2022**

Não houve o exercício da Política de Voto em relação às Matérias Relevantes Obrigatórias, conforme prevê o capítulo 2 da POLÍTICA DE PROXY VOTING da Planner.

### **Março 2022**

Não houve o exercício da Política de Voto em relação às Matérias Relevantes Obrigatórias, conforme prevê o capítulo 2 da POLÍTICA DE PROXY VOTING da Planner.

### **Abril 2022**

1 - Justificativa de voto em Assembleia – ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ nº 04.032.433/0001-80 - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – Realizada em 29 de abril de 2022.

### **Deliberações:**

- (i)** As contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do parecer dos auditores independentes, do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário e do parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, nos termos da Proposta da Administração.
- (ii)** Eleger os membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 1 (um) ano, nos termos da Proposta da Administração.
- (iii)** Eleger os membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato de 1 (um) ano, nos termos da Proposta da Administração.
- (iv)** Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia, referente ao exercício de 2022, nos termos da Proposta da Administração.
- (v)** Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.
- (vi)** Reformar o estatuto social para alterar a redação do caput do artigo 5º, referente ao capital social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

- (vii) Em razão da deliberação do item 6 acima, consolidar o Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.
- (viii) Alterar os jornais nos quais a Companhia realiza as publicações em razão da alteração da Lei das S.A, nos termos da Proposta da Administração; e
- (ix) Autorizar os diretores a tomar todas as providências para implementar as deliberações acima, caso aprovadas pela Assembleia.

**Fundo(s) de Investimento representado(s) pela Planner (“Fundo(s)” e “Gestor”, respectivamente):**

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTIIPAÇÕES NILAI – MULTISTRATÉGIA – CNPJ nº 25.166.362/0111-88

**Justificativa do voto:** O Gestor exerceu em nome do Fundo, o direito de voto em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 29 de abril de 2022, aprovando todos os itens.

2 - Justificativa de voto em Assembleia – GAFISA S.A. – CNPJ nº 01.545.826/0001-07 - Assembleia Geral Ordinária – Realizada em 20 de abril de 2022.

**Deliberações:**

- (I) Aprova o relatório da administração, o balanço patrimonial da Companhia e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021?
- (II) Aprova a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021?
- (III) Aprova a rerratificação da remuneração global dos administradores para o exercício de 2021?
- (IV) Aprova a fixação da remuneração global dos administradores para o exercício de 2022?
- (V) Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?
- (VI) Indicação de cada chapa e todos os nomes que a compõem

[ ] Chapa 1

- Chapa 2
- Abster-se

- (VII) Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

**Fundo(s) de Investimento representado(s) pela Planner (“Fundo(s)” e “Gestor”, respectivamente):**

SINGULARITY FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO – CNPJ nº 29.292.214/0001-60

**Justificativa do voto:** O Gestor exerceu em nome do Fundo, o direito de voto em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 20 de abril de 2022, aprovando os itens I, II, III, IV e VII, rejeitando o item V e indicando a chapa 1 no item VI.

**Maio 2022**

1 - Justificativa de voto em Assembleia – BANCO INTER S.A. – CNPJ nº 00.416.968/0001-01 - Assembleia Geral Extraordinária – Realizada em 12 de maio de 2022.

**Deliberações:**

- (I) Ratificar a contratação da PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda., com sede na Avenida Francisco Matarazzo 1.400, Torre Torino, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.487.514/0001 37 (“PwC” ou “Avaliador”) para elaborar laudo de avaliação contendo as seguintes avaliações:
  - a. Valor das ações de emissão do Inter, com base em seu valor econômico, nos termos dos Ofícios 141/2021-DIE, 13/2022-DIE e 122/2022-DIE, emitidos pela B3 em 12 de abril de 2021, 19 de janeiro de 2022 e 13 de abril de 2022, respectivamente (“Ofícios B3”), e seguindo os parâmetros da Instrução CVM n.º 361, de 05 de março de 2002, conforme alterada, sendo que o valor apontado será considerado para fins do pagamento da Opção Cash-Out no âmbito do Resgate das PNs Resgatáveis (“Laudo do Cash Out”);
  - b. Valor das ações de emissão do Inter e da HoldFin, avaliados os dois patrimônios com base na metodologia do fluxo de caixa descontado na data-base de 31 de dezembro de 2021 (“Data[1]Base”), para fins da relação de substituição, nos termos do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações (“Laudo 264”)
- (II) Ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes, com sede na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar, torre A, São Paulo, SP, CEP 04711-904, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.755.217/0001-29 (“KPMG” ou “Auditor”) para elaborar um laudo de avaliação contendo a avaliação do valor das ações de emissão do Inter a serem incorporadas pela HoldFin, no âmbito da Incorporação de Ações, com base no valor de patrimônio líquido contábil do Inter, na Data[1]Base, para fins

de verificação do aumento de capital de HoldFin (“Laudo Incorporação de Ações”, em conjunto com Laudo do Cash-Out Atualizado e o Laudo 264 Atualizado, os “Laudos de Avaliação”);

- (III) Examinar, discutir e deliberar sobre o Laudo do Cash-Out e o Laudo 264, elaborados pelo Avaliador;
- (IV) Examinar, discutir e deliberar sobre o Laudo Incorporação de Ações, elaborado pelo Auditor;
- (V) Examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo e Justificação, que contém todos os termos e condições da Reorganização Societária, incluindo a Incorporação de Ações;
- (VI) Examinar, discutir e deliberar sobre a Incorporação de Ações, no contexto da Reorganização Societária, com a consequente saída do Inter do Nível 2 de Governança Corporativa;
- (VII) Excluir o parágrafo sétimo do artigo 52 do Estatuto Social do Inter, que dispõe sobre a obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações de emissão do Inter prevista no item 11.3 do Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3;
- (VIII) Autorizar a administração do Inter a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações que vierem a ser aprovadas na Nova AGE Reorganização, inclusive, mas não se limitando, à implementação da Incorporação de Ações e a consequente subscrição das novas ações a serem emitidas HoldFin em decorrência da Incorporação de Ações

**Fundo(s) de Investimento representado(s) pela Planner (“Fundo(s)” e “Gestor”, respectivamente):**

FIGLIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO – CNPJ nº 43.165.047/0001-18

**Justificativa do voto:** O Gestor exerceu em nome do Fundo, o direito de voto em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 12 de maio de 2022, aprovando todos os itens.